



**DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA DE 07/04/2020
ATA N.º 07/2020**

	ASSUNTOS	DELIBERAÇÕES
	Aprovação da Ata n.º 6/2020 de 17 de março de 2020 (Reunião Pública)	Por unanimidade.----- -
1	Medidas promovidas pela Autarquia no âmbito da pandemia COVID-19 / Ratificação de despacho	<i>A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar todos os procedimentos efetuados no âmbito do referido despacho, proferido pela Senhora Presidente da Câmara nos precisos termos e pelos fundamentos constantes, naquele documento.-----</i>
2	Páscoa 2020 / Tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal de Cantanhede na segunda-feira de Páscoa (dia 13 de abril) / Retificação dos fundamentos / Tolerância de ponto também no dia 9 de abril / Para conhecimento	<i>A Câmara tomou conhecimento.-----</i>
3	Obras realizadas no Quartel dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede onde funcionam a ASAE – Autoridade de Segurança Alimentar e Económica e o Consulado Honorário da República Democrática de São Tomé e Príncipe / Atribuição de subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede	<i>A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aproveitamento, deliberou atribuir um subsídio no montante de 19.417,82 € (dezanove mil quatrocentos e dezassete euros e oitenta e dois cêntimos) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, destinado a participar com as obras realizadas na sua sede para a instalação da ASAE – Autoridade de Segurança Alimentar e Económica e do Consulado Honorário da República Democrática de São Tomé e Príncipe, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º e da alínea j) do n.º 2 do art.º 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Mostrou-se impedido e, por conseguinte, não participou na votação do presente assunto o Sr. Vereador Dr. Adérito Machado. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
4	Requalificação da Igreja Matriz de Cantanhede / Atribuição de subsídio à Fábrica Igreja Paroquial Cantanhede	<i>A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aproveitamento, deliberou atribuir um subsídio no montante de 13.548,78 € (treze mil quinhentos e quarenta e oito euros e setenta e oito cêntimos) à Fábrica da Igreja Paroquial de Cantanhede, destinado a participar com as obras de beneficiação na Igreja Matriz de Cantanhede, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º e da alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>



5	Apoio à requalificação da Biblioteca Escolar da Escola Secundária Lima de Faria no âmbito da Candidatura à Rede de Biblioteca Escolares	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Educação e Ação Social e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir um subsídio no montante de 6.656,20 € ao Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria Cantanhede destinado à requalificação da Biblioteca Escolar da Escola Secundária Lima-de-Faria, no âmbito da candidatura à Rede de Biblioteca Escolares. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
6	XXII Ciclo de Teatro Amador do Concelho de Cantanhede / Atribuição de subsídio às entidades participantes	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e bem assim as informações do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), destinado a cada uma das entidades do Concelho de Cantanhede participantes no XXII Ciclo de Teatro Amador de Cantanhede: Grupo de Teatro Experimental A Fonte Associação; Associação Musical da Pocariça; Centro Social Recreio e Cultura da Sanguinheira; Rancho Folclórico de Cordinhã; Associação Recreativa e Cultural 1 de Maio; União Recreativa de Cadima; Associação Cultural e Desportiva do Casal; Associação do Grupo Musical de Franciscas; Fábrica Igreja Paroquial Cantanhede; Associação Juvenil de Zambujal e Fornos; Filarmónica de Covões; Rancho Regional "Os Esticadinhos" de Cantanhede; Club União Vilanovense; Pedra Rija de Portunhos; BonusMedieval - Associação Teatro e Recreação Cultural e ACRC - Associação Cultural e Recreativa de Cordinhã, destinado a participar nas despesas efetuadas com a aquisição de cenários, som, luz, adereços, caracterização, guarda-roupa, deslocações, receções, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º e da alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Atribuir um subsídio no valor 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), à Freguesia de Febres, pelos fundamentos aduzidos na informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo; 3) Mandar submeter o ponto n.º 2 da presente deliberação, relativamente à atribuição do subsídio à Freguesia de Febres, à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
7	Processo n.º 195/20.7BECBR / Intimação para prestação de informação e passagem de certidões / Autor: André Lippert / Réu: Município de Cantanhede / Contestação e nomeação de advogado	A Câmara, por unanimidade e nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar os procedimentos efetuados pela Senhora Presidente da Câmara, nomeadamente, mandatando advogado para representar o Município no Processo n.º 195/20.7BECBR que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, em que é Autor André Lippert e Réu o Município de Cantanhede.-----



8	CIM-RC / Comparticipação nos equipamentos de proteção no âmbito do COVID-19	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou autorizar a comparticipação do Município de Cantanhede, no valor de 11.394,72 € (onze mil trezentos e noventa e quatro euros e setenta e dois cêntimos), referente ao material fornecido para fazer face à pandemia COVID-19 à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
9	Incorporação do Saldo de Gerência - 2019 / Indicações da DGAL / Complemento da deliberação da Câmara Municipal de 17/03/2020	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou complementar a sua deliberação de 17/03/2020, nos precisos termos do preconizado na referida informação. Mais deliberou a Câmara, também, por unanimidade dar conhecimento da presente deliberação à Assembleia Municipal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
10	Alteração de Propriedade Horizontal aprovada em Reunião Camarária de 01/02/2011 e retificada na Reunião Camarária de 24/04/2012 / Largo Pedro Teixeira, n.º 8, 9, 10 e 11 na cidade de Cantanhede / Temas e Diálogos Unipessoal, Ld.ª / Retificação da deliberação de 03/03/2020 / Ratificação de despacho	A Câmara, por unanimidade e nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 25/03/2020 pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas e no impedimento da Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a retificação da sua deliberação 03/03/2020 e emitida a respetiva certidão de propriedade horizontal nos termos da informação da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos/Secção Administrativa de Apoio aos Órgãos da Autarquia.-----



11	<p>Pedido de aquisição de lote de terreno na Zona Industrial de Cantanhede / José Baptista, Artes Gráficas Unipessoal,Ltd.^a</p>	<p>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras e Urbanismo, deliberou aprovar a venda do lote n.º 125 da Zona Industrial de Cantanhede com a área de 3.541 m², pelo preço de 7.00€/m² o que perfaz o valor de 24.787,00 € (vinte e quatro mil setecentos e oitenta e sete euros), à Empresa José Baptista, Artes Gráficas Unipessoal Ld.^a de acordo com as condições de ocupação do lote mencionadas na referida informação. Mais deliberou a Câmara, também, por unanimidade que a presente venda fique condicionada às seguintes cláusulas: a) O pagamento do preço da alienação será efetuado na data da outorga da escritura de compra e venda, ou na realização do contrato promessa de compra e venda; b) A escritura de compra e venda, ou a realização do contrato promessa de compra e venda dos lotes será lavrada no prazo de 60 dias a contar da data da deliberação da Câmara que autorize a cedência; c) O adquirente terá o prazo de 180 dias a contar da data de outorga da escritura para iniciar a construção e deve terminá-la no prazo de 18 meses a contar da mesma data; d) Se os prazos de construção definidos no ponto anterior não forem cumpridos, por facto imputável ao adquirente, não devidamente justificado perante a Câmara, ficará a transação sem efeito, perdendo aquele, a favor da Câmara, 50% do valor total do preço já pago pelo lote, bem como a construção eventualmente já existente, sendo esta paga pelo preço que for avaliado por três peritos, um deles nomeado pela Câmara Municipal, outro pelo promotor e um terceiro designado por acordo entre as partes; e) De igual modo, estabelece-se a título de cláusula penal que, em caso de denúncia do contrato por incumprimento do adquirente, se o mesmo não devolver o prédio, livre e devoluto de pessoas e bens, no prazo de 30 dias após a denúncia pagará à Câmara Municipal, findo esse prazo, uma indemnização diária de 199,52 € até à efetiva entrega do prédio; f) Os lotes adquiridos só podem transmitir-se mediante prévia autorização da Câmara Municipal, transitando para o novo adquirente as condições e objetivos da venda inicial sem o que a Câmara Municipal de Cantanhede executará a garantia bancária relativa aos subsídios atribuídos; g) A Câmara Municipal goza do direito de preferência, com eficácia real, sobre quaisquer pessoas singulares ou coletivas no caso de alienação, por contrato de compra e venda ou por qualquer outro modo compatível com a obrigação de preferência, do lote com as construções nele existentes à data da alienação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
----	--	--



12	Processo nº 75/2020 / Operação de loteamento / Rua da Várzea, em Venda Nova, União das Freguesias de Sepins e Bolho / Ana Elvira Rocha da Silva Poiães Ferreira Maduro	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, deliberou aprovar a operação de loteamento referente ao processo n.º 75/2019, sito na Rua da Várzea e Rua da Carvalheira, no lugar de Venda Nova do Bolho, Freguesia de Sepins e Bolho, nos precisos termos e condições constantes das referidas informações. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
13	Processo nº 85/2019 / 4.º Aditamento ao alvará de Loteamento n.º 12/2007 / Rua António Lima Fragoso, Lote 11 na cidade de Cantanhede / Acalino de Jesus Santos	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, deliberou aprovar o 4.º Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 12/2007, sito na Rua António Lima Fragoso, na cidade de Cantanhede, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
14	1.º Aditamento ao alvará de loteamento n.º 2/2020, de 16/03 / Loteamento da Quinta de São Bento na Vila e Freguesia de Ançã	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, deliberou aprovar o 1.º Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 2/2010, sito no Loteamento da Quinta de S. Bento, na vila e freguesia de Ançã, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
15	4.º Aditamento ao alvará de loteamento n.º 1/1999 (Sanindusa) / Zona Industrial da Tocha	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana e pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, deliberou aprovar o 4.º Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 1/1999, sito na Zona Industrial da Tocha, nos precisos termos e condições constantes das referidas informações. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
16	Execução de passeios na Estrada Principal da Tocha (EN109-Troço entre o KM 97+334 e o KM 98+221)" / Encerramento da obra / Prorrogação de prazo e aprovação de Trabalhos a Menos	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Obras Municipais, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a menos relativos à "Execução de Passeios na Estrada Principal da Tocha (EN109), por Empreitada: Troço entre o KM97+334 e o KM98+221" no valor de 21.820,91 € (vinte e um mil oitocentos e vinte euros e noventa e um cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor; 2) Aprovar a prorrogação de prazo da obra até ao dia 20/04/2020 para efeitos de encerramento processual da empreitada. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-
17	Atividades Culturais, Recreativas e Desportivas apoiadas pela Câmara	A Câmara tomou conhecimento.-----